



ATA DA CENTRAL DE APURAÇÃO DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL QUADRIÊNIO 2016/2019

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, às 7h30, reuniu-se na central de apuração localizada no Nilson Nelson a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2016/2019.

A Vice-Presidente do CDCA/DF, Daise Moisés, juntamente com os Conselheiros de Direitos e a Secretária Executiva do CDCA/DF, entregou a identificação aos Conselheiros presentes, distribuiu os motoristas pelas regiões administrativas, orientou quanto aos procedimentos a serem adotados, entregou os celulares funcionais e a documentação contendo a lista de telefones do Comitê de Crise, do MPDFT, relação das escolas e seus responsáveis.

A Comissão Especial permaneceu reunida no Nilson Nelson e acompanhou a montagem de toda a estrutura do local de apuração.

Aproximando-se o fim do período de votação previsto para às 17 horas do dia 04/10/2015, a Comissão do Processo de Escolha deliberou por normatizar como seria o procedimento de apuração, a saber:

1. As urnas serão separadas por blocos;
2. As urnas serão colocadas sobre a mesa, serão abertas, será feita a contagem manual dos votos por urna;
3. Encerrada essa fase, passa-se o resultado da contagem manual bloco para a contagem eletrônica;
4. O resultado da contagem eletrônica é referendado pela Comissão que autorizará o início da apuração dos votos.

A Comissão também decidiu por normatizar como seria o procedimento de alteração de perfil dos candidatos com liminar deferida.

No intervalo entre o encerramento do período de votação e a chegada das urnas no Estádio Nilson Nelson, a Comissão precisou compatibilizar a lista oficial de votação com a lista de candidatos com liminares deferidas, tendo em vista a necessidade de inclusão dos candidatos sub judice para cômputo dos votos.

A checagem da lista foi feita nominalmente, compatibilizando a lista encaminhada pela Chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria da Criança à FGV, com auxílio da Vice-Presidente do CDCA/DF e auxílio de Conselheiros de Direitos.



GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude do Distrito Federal
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Distrito Federal - CDCA - DF



Destacados os candidatos sub judice, a Comissão acompanhou e auditou a inclusão desses candidatos no sistema.

Nova lista foi impressa para assegurar que a inclusão desses candidatos fosse feita com precisão.

Essa lista final foi novamente checada e, uma vez considerada exata e correta, foi autorizado o início da apuração com abertura oficial pela Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha, ato em que tornou público os procedimentos de apuração.

Iniciada a apuração, os procedimentos contemplavam: abertura do malote, retirada do envelope lacrado, abertura do envelope, separação do boletim de urna e do pen drive contendo os votos, tudo sob responsabilidade da FGV e supervisão da Comissão do Processo de Escolha.

O boletim de urna e o pen drive eram encaminhados para procedimentos de controle que consistiam em verificar o número de comparecimentos com o total de votos apurados no boletim de urna. Se os números fossem idênticos, o pen drive era rubricado e liberado pela FGV para os procedimentos de apuração.

Nas mesas apuradoras, o pen drive autorizado era conectado aos computadores, os votos eram computados e aguardava-se os procedimentos de contagem.

No local de apuração, foram recebidas 1576 urnas, sendo que dessas, 174 eram urnas contingenciais, ou seja, foram substituídas por problemas técnicos. Portanto, para apuração foram encaminhadas 1554 urnas, das quais 8 continham votos manuais.

Neste conjunto de urnas, em 22 (vinte e duas) foram identificados problemas.

Verificou-se que não havia correspondência entre os números de comparecimentos com os resultados totalizados de votos apurados.

Diante disso, os boletins de urna, os pen drives e os computadores foram acondicionados em caixa lacrada e assinada pelos representantes da Comissão Especial do Processo de Escolha. As caixas foram acauteladas na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e MPDFT para fins de verificação das inconsistências nos dados dos boletins de urna.

Ouvido o MPDFT, a Comissão Especial do Processo de Escolha resolveu realizar verificação nas seguintes urnas:



GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude do Distrito Federal
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Distrito Federal - CDCA - DF



LOCAL	SEÇÃO
13	0390
042	1407
042	1404
042	1387
042	1393
042	1392
042	1400
042	1390
042	1410
042	1413
023	0751
003	0069
018	0550
029	0950
034	1163
042	1391
042	1412
031	1041
045	1519
046	1530



GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude do Distrito Federal
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Distrito Federal - CDCA - DF



007	0182
042	1395

Às 3h26 (madrugada do dia 05/10/2015) foi divulgado o resultado preliminar da apuração. Neste horário, menos de 1000 urnas tinham sido concluídas.

Os trabalhos foram fiscalizados pelo MPDFT, acompanhados pelos Conselheiros de Direitos e equipe da FGV, que permaneceram no local de apuração até às 11h45 do dia 05/10/2015, quando se suspendeu o processo de verificação, tendo em vista o esgotamento físico e metal da Comissão do Processo de Escolha.

Assim, deliberou-se pela continuidade dos procedimentos de verificação das supostas inconsistências encontradas nas 22 urnas às 7h da manhã do dia 06/10/2015 na sede da Promotoria da Infância.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA